



PROCESSO Nº	54.897-9/2023
INTERESSADOS(AS)	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
	GERSON MARINHO DA SILVA JUNIOR
	JAISSON DOS SANTOS
ADVOGADOS(AS)	LIEDA REZENDE BRITO – OAB/MT 12.816 E JANAINA FRANCO SILVA – OAB/MT 22.314/O
ASSUNTO	PEDIDO DE RESCISÃO
RELATOR	CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
REVISOR	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
SESSÃO DE JULGAMENTO	11/03 A 15/03/2024 – PLENÁRIO VIRTUAL
DISCUSSÃO	https://plenariovirtual.tce.mt.gov.br/pauta/2024-03-11/V/3/discussao/548979/2023

CERTIDÃO

A Secretaria-Geral de Processos e Julgamentos, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, para a regularidade formal do Processo, que o **Acórdão nº 108/2024 - PV**, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC, edição nº 3302, data de 26/03/2024, e publicado em 27/03/2024.

Certifica, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal, nos termos do artigo 361 da Resolução 16/2021(Regimento Interno/TCE/MT).

Certifica, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de Recurso (artigo 356 - Regimento Interno/TCE/MT), os Autos serão encaminhados à Secretaria de Certificação e Controle de Sanções.

Certifica, ademais, que a publicidade das Deliberações Plenárias e das Decisões mediante Julgamentos Singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 119 da Resolução nº 16/2021.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS - SEGEPROJU

Telefones: (65) 3613-2945 | 3324-4348 | 3324-4349

E-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

Certifica, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 22/04/2024.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Vânia Lima de Azevedo

Secretária-Geral de Processos e Julgamentos

